



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 013/2021.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto: Aquisição de Oxigênio Puro Medicinal, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

### JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE

Veio até a CPL, Memorando e Termo de Referência juntado aos autos de Fls. 02/07 da Secretaria Municipal de Saúde, para abertura de Processo referente à **Aquisição de Oxigênio Puro Medicinal, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde foi autuado Processo com o nº. 013/2021.

Considerando que a aquisição de oxigênio, para melhor atender os pacientes em tratamento que são usuários da Unidade Básica de Saúde, principalmente aqueles que necessitam de tratamento através do Sistema Único de Saúde – SUS, dar continuidade nos atendimentos médico-hospitalares, bem como, manter condições adequadas das atividades da Secretaria de Saúde no atendimento dos usuários que precisam deste produto, promover assim saúde com provisão de atenção contínua integral, de qualidade, responsável e humanizada, garantir ainda a manutenção e prevenção da saúde pública. Por conseguinte, tal aquisição se faz imprescindível, pois os referidos produtos objetos ora licitados não deixará que os serviços sejam descontinuados, e, conseqüentemente, a Administração estará cumprindo com as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, desta forma, estará buscando melhorar os indicadores da saúde que é função primordial da Administração Pública. O objetivo principal é tratar ou prevenir os efeitos da hipoxemia de casos suspeitos ou confirmados de infecção por COVID-19 nessa pandemia que acontece no mundo, onde os pacientes necessitam de oxigênio, nos casos de insuficiência respiratória aguda com incapacidade do sistema respiratório em manter a oxigenação e/ou ventilação, ocasionando falha no suprimento das demandas metabólicas do organismo. Conforme vimos na mídia, internet, tv e demais meio de comunicação a dificuldade encontradas em hospitais vizinhos de região norte em adquiri-los, solicitamos em estado de emergência para que em nosso Município não venha faltar, e passar por uma situação tão delicada colocando a vida das pessoas em risco.

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos objetos ora licitados, uma vez que, tais produtos são de suma importância para dar continuidade no fluxo de trabalho e considerando principalmente que a despesa com a aquisição dos mesmos é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média “Estimativo de Preços” de Fls. 39 entendemos que a despesa poderá ser processada com a Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/93, não havendo neste caso gastos para a Administração com publicação e ou contagem de prazos para abertura do processo licitatório, dando assim celeridade no atendimento á demanda existente, no entanto será solicitado ao Departamento de Contabilidade a existência de Dotação Orçamentária  
Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep: 78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



suficiente para suportar tal despesa e havendo será processado e após a conclusão encaminhado para a Procuradoria (Licitação e Contratos) para análise e manifestação.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Rondolândia – MT, 02 de Fevereiro de 2021.

---

Luciene Souza dos Santos  
Presidente da CPL